



ANEXO IV
TERMO DE REFERÊNCIA

quinta-feira, 15 de janeiro de 2026

() ABERTURA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO.

() EMPENHO – PROCESSO LICITATÓRIO Nº _____ - PREGÃO Nº _____

(x) AQUISIÇÃO: _____

OBJETO:

Contratação de serviço para aplicação de Insulfilm nas janelas da sede do Conselho Municipal de Saúde (CMS), com fornecimento de materiais.

JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO DE ACORDO COM A PROGRAMAÇÃO ANUAL DE SAÚDE:

A aquisição de insulfilm para as janelas laterais do Conselho Municipal de Saúde (CMS) justifica-se pela necessidade de assegurar melhores condições de visualização das projeções audiovisuais realizadas na Sala de Reuniões Neuza Maria Fiuza de Lima, bem como de promover o controle eficiente da incidência solar nas dependências do edifício. Ademais, a aplicação do insulfilm terá caráter preventivo na proteção dos bens móveis e equipamentos do CMS, ao reduzir a exposição aos raios ultravioletas responsáveis pelo desbotamento e pela degradação dos materiais que compõem o patrimônio institucional. Além disso, a redução do ganho térmico decorrente da radiação solar direta também contribuirá para a melhoria do conforto térmico dos usuários do espaço.

PRAZO DE ENTREGA OU DA CONTRATAÇÃO:

10 dias

PROGRAMAÇÃO ANUAL DE SAÚDE 2025

DIRETRIZ	OBJETIVO	META	AÇÃO
DIRETRIZ Nº 10 - Aprimorar a gestão, o financiamento e a participação social, garantindo planejamento integrado, transparência na aplicação de recursos, qualificação das equipes gestoras e fortalecimento do controle social por meio do Conselho Municipal de Saúde	OBJETIVO Nº 10.2 - Fortalecer o controle social e a gestão participativa no município	10.2.1 - Assegurar o pleno exercício das competências legais do Conselho Municipal de Saúde, mediante a disponibilização de estrutura física adequada e equipe técnica qualificada, garantindo a eficiência, a autonomia e a continuidade de suas atividades	Ação Nº 2 - Garantir infraestrutura, equipamentos, insumos, custeio de despesas permanentes e serviço de terceiro do CMS

OBJETIVOS DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL – “ODS”

ODS

META





PREFEITURA MUNICIPAL
SÃO JOSÉ DO RIO PRETO
SAÚDE

PROTOCOLO DO SIGM Nº 202600007545

ODS 16 – Paz, justiça e instituições fortes	META 16.6 - Desenvolver instituições eficazes, responsáveis e transparentes em todos os níveis META 16.7 - Garantir a tomada de decisão responsiva, inclusiva, participativa e representativa em todos os níveis META 16.10 - Assegurar o acesso público à informação e proteger as liberdades fundamentais, em conformidade com a legislação nacional e os acordos internacionais
---	--

MATERIAL DE CONSUMO

Nº	CÓDIGO	MATERIAL	UNID. DE MEDIDA	QTDE.	VALOR UNITÁRIO	TOTAL
1.						

MATERIAL PERMANENTE

Nº	CÓDIGO	MATERIAL	UNID. DE MEDIDA	QTDE.	VALOR UNITÁRIO	TOTAL
1.						

SERVIÇOS

Nº	CÓDIGO	MATERIAL	UNID. DE MEDIDA	QTDE.	VALOR UNITÁRIO	TOTAL
1.	39115	Prestacao De Servicos Para Aplicacao De Insulfilm Com Fornecimento De Material <ul style="list-style-type: none">• Tipo de película/Nível de sombreamento: G05• Aplicação em 3 janelas• Janela de 1,6m x 1,1m• Totalizando 5,4 m²	Serviços	1		

TOTAL

QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens similares / equivalente ou superior com o objeto desta contratação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de certidões ou atestados, por pessoas jurídicas de direito público ou privado, ou regularmente emitido(s) pelo conselho profissional competente, quando for o caso.

Será admitida, para fins de comprovação de quantitativo mínimo, a apresentação e o somatório de diferentes atestados executados de forma concomitante

Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial do fornecedor. O fornecedor disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.

DA PARTICIPAÇÃO POR CONSÓRCIO





PREFEITURA MUNICIPAL
SÃO JOSÉ DO RIO PRETO
SAÚDE

PROCOLO DO SIGM Nº 2026000007545

- O certame em questão não contará com a participação de empresas enquadradas nas modalidades de Consórcio.
- Acerca dos Consórcios este Município, através da Secretaria Municipal de Administração, informa que a conveniência de admitir a participação dos mesmos em procedimento licitatório é decisão meramente discricionária da Administração, conforme artigo 15, Capítulo I da Lei Federal 14.133 de 19 de abril de 2021.
- A vedação quanto à participação de consórcio de empresas no presente procedimento licitatório não limitará a competitividade.
- A participação de consórcios é recomendável quando o objeto considerado for “de alta complexidade ou vulto”, o que não seria o caso do objeto sob exame.
- Não há nada que justifique a participação de empresas em consórcios no objeto em apreço. Ele não se reveste de alta complexidade, tampouco é serviço de grande vulto econômico, ou seja, o edital não traz em seu termo de referência nenhuma característica própria que justificasse a admissão de empresas em consórcio.

A admissão de consórcio em objeto de baixa complexidade e de pequeno valor econômico atenta contra o princípio da competitividade, pois permitiria, com o aval da Administração Pública, a união de concorrentes que poderiam muito bem disputar entre si, violando, por via transversa, o princípio da competitividade, atingindo ainda a vantajosidade buscada pela Administração.

MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO - CONDIÇÕES DE ENTREGA

Os itens deverão ser entregues após 10 (dez) dias após o Empenho, no seguinte endereço Rua Raul de Carvalho, nº 2970, Piso Térreo, Bairro Santos Dumont, CEP 15020-020, conforme autorização de fornecimento.

GARANTIA, MANUTENÇÃO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA

O prazo de garantia é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).

DA FORMA DE PAGAMENTO

O pagamento será efetuado em 30 dias, contados da apresentação da nota fiscal/fatura, devidamente atestada pelo setor competente.

As notas fiscais/faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à Contratada para correções.

ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

FONTE DE RECURSOS:

() Convênio

() Programa - Descrição:

RESERVADO PARA INFORMAÇÕES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

FICHA	FONTE	N.DESP.	SUB. EL.	ITEM	SUB ITEM	CÓD APLIC	VALOR

NÚMERO DO CONVÊNIO/LEGISLAÇÃO: _____

ANO DO CONVÊNIO/LEGISLAÇÃO: _____





PREFEITURA MUNICIPAL
SÃO JOSÉ DO RIO PRETO
SAÚDE

PROCOLO DO SIGM Nº **2026000007545**

VALOR DO REPASSE R\$ _____

VALOR DA CONTRA PARTIDA R\$ _____

_____/_____/_____

**CAMINHO ONDE O TERMO DE REFERENCIA E OS ANEXOS FORAM SALVOS NA PASTA
TRANSPARÊNCIA**

**VITOR DE SOUZA KOKADO
RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO
CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE**

**Presidente do CMS
Antonio Fernando de Araujo
De Acordo**

1. Considerando a justificativa apresentada pelo departamento requisitante.
2. Considerando a manifestação formal do Fundo Municipal de Saúde sobre a disponibilidade orçamentária para realizar a despesa.
3. De acordo.
4. Às formalidades legais.

São José do Rio Preto, ____ de _____ de 2026.

Rubem de Oliveira Bottas Neto
Secretário Municipal de Saúde





ESTUDO TÉCNICOS PRELIMINAR

1 - INFORMAÇÕES BÁSICAS
Aquisição de serviço especializado para a aplicação de Insulfilm, incluindo o fornecimento de materiais, nas janelas da sede do Conselho Municipal de Saúde (CMS).
2 - DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE (JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO)
Justifica-se a contratação do serviço de aplicação de Insulfilm, com fornecimento dos respectivos materiais, em razão da necessidade de controlar a incidência solar e reduzir o ofuscamento na Sala de Reuniões Neuza Maria Fiuza utilizada para reuniões e atividades administrativas, problema que afeta a adequada realização de trabalhos, apresentações audiovisuais e o conforto dos usuários, A contratação proporcionará benefícios diretos, como a melhoria da visibilidade de projeções, o aumento do conforto térmico e visual, a proteção do patrimônio institucional contra a ação dos raios ultravioletas e a redução do aquecimento excessivo, bem como benefícios indiretos, como a potencial diminuição do consumo de energia com climatização e a preservação de mobiliários e equipamentos ao longo do tempo, atendendo à demanda de forma contínua durante a vida útil do material aplicado. Os serviços e materiais serão utilizados nas dependências da sede do CMS.
3 - ÁREA REQUISITANTE
Conselho Municipal de Saúde (CMS)
4 - DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO
MENOR PREÇO
5 - ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES A SEREM CONTRATADAS
Exceto pela aquisição solicitada neste documento, não há previsão de nova contratação do mesmo item.
6 - ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO
A estimativa de custo para a aquisição é de aproximadamente R\$ 950,00 (novecentos e cinquenta reais). Esse valor foi calculado com base em estimativa de preços médios realizada em 2025, referente ao serviço de aplicação de insulfilm com fornecimento de material.
7 - JUSTIFICATIVAS PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO
Embora o parcelamento da contratação por itens constitua prática recomendável para ampliar a competitividade e promover a economicidade, concluiu-se, no presente caso, pela inviabilidade técnica e econômica do parcelamento do serviço de aplicação de insulfilm com fornecimento de materiais, devendo a contratação ser realizada com um único fornecedor. Tal decisão fundamenta-se no fato de que o objeto possui natureza indivisível, uma vez que o fornecimento do material e a respectiva aplicação estão diretamente interligados e dependem de compatibilidade técnica, método de instalação padronizado e responsabilidade única pela qualidade do serviço executado. O fracionamento do objeto entre diferentes fornecedores poderia acarretar dificuldades na coordenação dos serviços, incompatibilidades entre materiais e mão de obra, além de fragilizar a responsabilização por eventuais falhas, comprometendo a garantia e a durabilidade da solução.
8-INDICAÇÃO DE OUTRAS CONTRATAÇÕES INTERDEPENDENTES OU VINCULADAS:
Não há outras contratações interdependentes ou vinculadas.





9 - DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

Após a realização de levantamento de mercado, no qual foram analisadas as alternativas disponíveis para o controle da incidência solar nas dependências do imóvel, tais como a utilização de cortinas ou persianas internas, a substituição de vidros comuns por vidros com controle solar integrado e a aplicação de película de controle solar, constatou-se que a contratação do serviço de aplicação de insulfilm, com fornecimento dos materiais, constitui a solução técnica e economicamente mais vantajosa. A aplicação do insulfilm atende de forma adequada às necessidades de redução do ofuscamento, bloqueio da radiação ultravioleta, diminuição do ganho térmico e preservação do patrimônio, além de proporcionar maior conforto térmico e visual aos usuários. Sob o aspecto econômico, a solução apresenta melhor relação custo-benefício, por demandar menor investimento inicial, evitar intervenções estruturais no imóvel e reduzir custos indiretos de manutenção e climatização, mostrando-se, portanto, viável e adequada à contratação pretendida.

10-INDICAÇÃO DO(S) INTEGRANTES (S) DA EQUIPE DE PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO:

Vitor de Souza Kokado – Agente Administrativo do CMS
Bianca Ferraresi – Secretária Executiva do CMS
Antonio Fernando de Araujo – Presidente do CMS
Rubem de Oliveira Bottas Neto – Secretário Municipal de Saúde

QUINTA-FEIRA, 15 DE JANEIRO DE 2026

VITOR DE SOUZA KOKADO
CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE

